



LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 10 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, oferecer garantias, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da [Lei Complementar nº 235, de 10 de outubro de 2011](#), que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, oferecer garantias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), obedecidas as demais previsões legais à contratação de operações da espécie. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas